

Döhler S.A.
Companhia Aberta (Código CVM nr. 520-7)
CNPJ 84.683.408/0001-03
NIRE 42 3 0000515-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2013.

Aos 25 dias do mês de março de 2013 às 09:00 horas na sede social, à Rua Arno W. Döhler, 145, em Joinville (SC), sob a presidência do Sr. Roland Döhler, reuniu-se o Conselho de Administração da Döhler S.A., para propor e deliberar sobre: **1)** alteração da redação do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia que dispõe sobre os poderes de gestão da diretoria, de forma que o artigo 11 passará a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 11 - A diretoria, em conjunto de dois Diretores, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática e todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais; exercer a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele e a constituição de procuradores com poderes “ad iudicia” ou “ad negotia”.** **Parágrafo 1º - Aos diretores e eventuais procuradores, é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e, de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Será permitido, entretanto, aos diretores, em nome da Sociedade e de suas controladas, observada a forma de assinatura do caput, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais, ou ainda, às fazendas públicas, em favor de entidades comerciais ou industriais, dentro do limite de sua competência.** **Parágrafo 2º - Da mesma forma como no parágrafo anterior, fica a diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.”;** **2)** Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para o dia 26 de abril de 2013 às 09:00 horas com a seguinte **“Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária - a) Examinar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2012; b) Destinação do resultado do exercício e aprovação do orçamento de capital; c) Ratificar as deliberações do Conselho de Administração tomadas em reunião de 25.02.2013, sobre a Fixação da Remuneração anual dos Administradores; d) Eleição dos senhores membros do Conselho de Administração da Sociedade. Em observância ao que determina a Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de capital social votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento); Em Assembleia Geral Extraordinária - a) Alterar o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre os poderes de gestão da diretoria; **Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia:** **a)** Os titulares de ações nominativas deverão apresentar Carteira de Identidade; **b)** Os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão apresentar Carteira de Identidade e comprovante expedido pela Instituição Financeira depositária; **c)** Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Instrução Normativa CVM 481/2009.”**

Após discutidas estas matérias, foram as mesmas aprovadas pelos Conselheiros, nos

exatos termos da proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes sem qualquer ressalva. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração nº. 04, paginas 16 e 17. Joinville (SC), 25 de março de 2013.

Roland Döhler – Presidente do
Conselho de Administração

Udo Döhler – membro

Ricardo Döhler - membro

Roberto Teodoro Beck – membro

Elisabeth Döhler Da Silva
– membro

César Pereira Döhler – membro

Anke Döhler Beck - Membro

Geovane Marcial de Oliveira
Cercal – Secretário